



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"
(Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Proc. n.º 3108/2019

Folha.....

ATA DA REUNIÃO DOS TRABALHOS DE ABERTURA DOS ENVELOPES DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2019, PROCESSO Nº 3108/2019, QUE CUIDA DA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. Aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e dezenove, às quatorze horas, na sala de reuniões da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, estabelecida na Rua Sete de Setembro nº 701, Centro, Tremembé/SP, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, doravante COPEL, neste ato representado pelos membros Daniele Oliveira Barbosa e Silva Helena Monteiro dos Anjos, de acordo com a Portaria nº 7.127/2018, acostada aos autos. Ato contínuo os membros da COPEL receberam os envelopes contendo a **DOCUMENTAÇÃO E PROJETO DE VENDA** dos seguintes proponentes: **1) COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO VALE DO PARAÍBA – COAPVALE** CNPJ nº 17.833.277/0001-06, neste ato representada pela Sra. Eliana Ferreira de Lima e Sr. Paulo Anselmo Lingiardi; **2) COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE ITARARÉ – COAFAI** CNPJ nº 11.858.978/0001-05, neste ato não representada; **3) COOPERATIVA MISTA DE AGRICULTORES DE TREMEMBÉ E REGIÃO – COOMATRE** CNPJ nº 15.131.453/0001-24, neste ato representada pelo Sr. Adalto Almeida de Oliveira; **4) ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES DE BOTUCATU** CNPJ 11.959.956/0001-31, neste ato não representada; **5) ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES FAMILIARES DE SANTA RITA E REGIÃO** CNPJ nº 31.848.674/0001-74, neste ato representada pela Sra. Valdiana Marina de Oliveira **6) COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS ASSENTADOS DO MUNICÍPIO DE TREMEMBÉ – COOAT** CNPJ nº 01.858.215/0001-00 neste ato representada por Aparecido Honório da Silva, **7) COOPERATIVA DE PRODUTORES FAMILIARES DE SANTA ISABEL – COAIPO** CNPJ nº 24.466.458/0001-07 neste ato representada por Sr. Fernando Xavier Guedes **8) ASSOCIAÇÃO MINHOCA – PARCEIROS AGROECOLÓGICOS** CNPJ nº 31.150.232/0001-50 neste ato representada por Sra. Valéria Silva Santos e Sr. José Verissimo de Moraes **9) COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL NOVA ALIANÇA LTDA** CNPJ nº 88.612.486/0001-60, neste ato representada por Sr. Roberto Clemiuc; **10) COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE LTDA**, neste ato não representada; **11) COOPERATIVA VINÍCOLA GARIBALDI LTDA** CNPJ nº 90.049.156/0001-50, neste ato não representado. A COPEL rubricou toda a documentação apresentada para o CREDENCIAMENTO e verificou se havia penalidade aplicada às Proponentes, efetuando a consulta aos seguintes sítios da internet: Procuradoria Geral do Estado de São Paulo – PGE-SP, Sanções Administrativas, disponível em <<http://www.esancoes.sp.gov.br>>; Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria Geral da União, disponível em <<http://www.portaltransparencia.gov.br/>>; Relação de Apenados do Tribunal de



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº 3.452/2009)

Proc. nº 3108/2019

Folha.....

Contas do Estado de São Paulo, disponível em <<https://www4.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apeados>>. Não foram encontradas penalizações. Ato contínuo, a COPEL deu vista aos presentes de toda a Documentação Projetos de Venda apresentados pelas Proponentes, sendo os conteúdos analisados e rubricados. Pelo representante da **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO VALE DO PARAÍBA – COAPVALE**, Sr. Paulo Anselmo foi ressaltado a necessidade das cooperativas produtoras de mel constarem nos seus respectivos estatutos de forma explícita que são apicultores. Pelo representante da **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS ASSENTADOS DO MUNICÍPIO DE TREMEMBÉ – COOAT**, Sr. Aparecido Honório da Silva, foi apontado que a maioria dos projetos de vendas apresentados não constam a relação dos respectivos produtores, o que de fato contraria as orientações do PNAE. Pela representante da **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES FAMILIARES DE SANTA RITA E REGIÃO**, Sra. Valdiana Marina de Oliveira, foi alegado que o modelo de projeto de venda apresentado está de acordo como constante no edital. Pelo representante da **COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL NOVA ALIANÇA LTDA**, Sr. Roberto Clemiuc foi informado que o seu produto é orgânico tendo, portanto prioridade, conforme consta na Resolução 04 de 02 de abril de 2015. Ato contínuo foi recebido as amostras das licitantes: **COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL NOVA ALIANÇA LTDA**. (04 caixas de suco de uva integral em embalagem 200ml); **COOPERATIVA VINÍCULA GARIBALDI** (03 caixas de suco de uva integral em embalagem 200ml); **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA VALE DO PARAÍBA** (18 sachês de mel); **COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE LTDA** (02 caixas de suco de uva integral em embalagem 200ml e 02 sachês de mel), as quais serão encaminhadas para análise do Setor de Merenda Escolar. Em seguida, tendo em vista a vasta documentação apresentada, bem como a necessidade de se considerar os prazos descritos nos itens 9.3 e 9.6 ambos do instrumento convocatório bem como em virtude da necessidade de eventuais diligências pelo Setor de Merenda Escolar, a COPEL determinou a suspensão dos trabalhos para a lavratura da presente ata e que será encaminhada por e-mail a todos os participantes e divulgada no Diário Oficial Eletrônico do Município. O resultado desta licitação, **HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO** e **CLASSIFICAÇÃO/DESCCLASSIFICAÇÃO** serão divulgados na forma preconizada na legislação vigente, em especial no Diário Oficial do Município, buscando atender ao disposto no artigo 109 da Lei n.º 8.666/93. Às dezesseis horas e vinte e um minutos, foram encerrados os trabalhos, com a assinatura desta Ata por todos os presentes. Pela COPEL: Membros Daniele Oliveira Barbosa e Silva Helena Monteiro dos Anjos. Pelas Proponentes: **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO VALE DO PARAÍBA – COAPVALE** neste ato representada pela Sra. Eliana Ferreira de Lima e Sr. Paulo Anselmo Lingiardi; **COOPERATIVA MISTA DE AGRICULTORES DE TREMEMBÉ E REGIÃO – COOMATRE** neste ato representada pelo Sr. Adalto Almeida de Oliveira; **ASSOCIAÇÃO DOS**



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Proc. n.º 3108/2019

Folha.....

PRODUTORES FAMILIARES DE SANTA RITA E REGIÃO, neste ato representada pela Sra. Valdiana Marina de Oliveira; **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS ASSENTADOS DO MUNICÍPIO DE TREMEMBÉ – COOAAT** neste ato representada por Aparecido Honório da Silva; **COOPERATIVA DE PRODUTORES FAMILIARES DE SANTA ISABEL – COAIPRO** neste ato representada por Sr. Fernando Xavier Guedes; **ASSOCIAÇÃO MINHOCA – PARCEIROS AGROECOLÓGICOS** neste ato representada por Sra. Valéria Silva Santos e Sr. José Verissimo de Moraes; **COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL NOVA ALIANÇA LTDA** neste ato representada por Sr. Roberto Clemiuc.